

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ 29 de agosto de 2019

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às nove horas 1 e quarenta minutos, reuniu-se o Colegiado do Câmpus São José, sob a presidência do 2 Professor Saul Silva Caetano. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Claudia 3 Barcelo Dias Bastos, Vanessa Livramento, Alexandre Sardá Vieira, Silviana Cirino, 4 Emerson Ribeiro de Melo, Adriane Stroisch, Marcus Dorval Schmitz, Filipe Kuhnen. 5 1. Informes: O presidente comunicou os seguintes informes: A publicação da 6 portaria de aposentadoria do professor Antônio Galdino da Costa e nomeação da 7 servidora Cláudia Barcelos Dias Bastos para a Diretora de Ensino, Pesquisa e 8 Extensão; O início da distribuição das frutas com verba do Pnae aos alunos do ensino médio, restando contudo alguns detalhes, como um armazenamento mais adequado, 10 que ainda precisam ser revistos; A divulgação do Calendário de ingresso 2020/1 que 11 conta com o período de inscrição para os cursos técnicos integrados: de 03 a 30 de 12 setembro de 2019, para os cursos de pós-graduação: de 01 a 21 de outubro e para os 13 cursos subsequentes: de 01 de novembro a 02 de dezembro; O Câmpus iniciou a 14 organização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2019, com abertura em 15 breve das inscrições para os interessados em apresentar trabalhos orais; O início da 16 recuperação da rampa de acesso à escola acontecerá durante a próxima semana, 17 devido ao comprometimento de sua estrutura de sustentação; A reforma da cantina 18 terá início provavelmente em outubro de 2019, com verba vinculada à Reitoria e 19 valor estipulado inicialmente para abertura do pregão em torno de R\$ 317.000,00. O 20 projeto prevê a reforma de toda a área interna, criação de espaço de cozinha, 21 banheiro, depósito interno, esgoto e ampliação da área de atendimento; O processo de 22 desfazimento de bens do Câmpus foi finalizado, ficando registrado o agradecimento a 23 toda a equipe envolvida: Adriane, Ana, Michael e Edson, pelo trabalho realizado. 2. 24 Credenciamento do Laboratório de Meios de Transmissão para Prestação de 25 Serviços Técnicos Especializados pelo grupo de pesquisa LaSED: O professor 26 Roberto de Matos, coordenador do grupo de pesquisa LaSED, apresentou a 27 possibilidade de credenciamento do Laboratório de Meios de Transmissão para 28 prestação de serviços na área de telecomunicações, por meio de edital nº 29 18/2019/PROPPI, lançado pela Reitoria. Encaminhamento: Após deliberação, foi 30 aprovada, pela maioria, a participação no edital. 2. Espaço Inova IFSC: O presidente 31 apresentou a minuta com sugestão para a reformulação da Resolução 12/2016/CC-SJ. 32







Encaminhamento: Decidiu-se por deixar este ponto para a próxima reunião do 33 colegiado, devendo o assunto ser encaminhado aos Coordenadores de Pesquisa e de 34 Extensão. 3. Espaço Físico: O presidente relatou as conversas com as áreas, nas 35 quais foram apresentadas as sugestões de alteração dos espaços físicos do Câmpus. 36 Encaminhamento: Após deliberação, decidiu-se por recuar nas discussões de modo a 37 melhor identificar as reais necessidades do Câmpus e, dentre estas, as prioridades, 38 devendo o ponto retornar ao colegiado quando este trabalho estiver mais estruturado. 39 4. Future-se: O presidente informou que foi definido pelo IFSC que deveriam 40 ocorrer junto aos colegiados discussões a respeito do programa do Governo Federal. 41 O Câmpus já vem realizando algumas discussões neste sentido, contudo, entende-se 42 que as informações ainda são poucas, dificultando um debate mais aprofundado. 43 Encaminhamento: Aguardar a divulgação do projeto em seus termos legais para 44 aprofundar o debate. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, 45 Cristiane Laurentino Silva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada. 46

Saul Silva Caetano

Presidente

Cristiane Laurentino Silva

Secretária

Flyn, Silviana birino,









SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CAMPUS SÃO JOSÉ

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CÂMPUS SÃO JOSÉ

LISTA DE PRESENCA

DATA: 28/08/2019 pura de marche Segmento Docente: Emerson Ribeiro de Mello Alexandre Sardá Vieira Gilson Jandir de Souza Fábio Alexandre de Souza Silviana Cirino Sérgio Pereira da Rocha Segmento Técnico-administrativo: Gabriel de Souza Adriane Stroisch Cláudia Barcelos Dias Bastos Ricardo Martins Marcos Dorval Schmitz Segmento Discente: Grazielly Gomes Filipe Kuhnen Marcella de Campos Albino Marina Paseto Zonta Dayana Duarte de Jesus Representantes da Sociedade Civil: SINTEC-SC: Lino Gilberto da Silva (Titular) Bauer José dos Santos (Suplente) CME-SJ: Laurileda Matos Galvão Knoll (Titular) Francine Hubert de Souza (Suplente) Diretor-Geral: Saul Silva Caetano Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão: Claudia Barcelos Dias Bastos... Chefe do Departamento de Administração: Vanessa Livramento ... Uso Assessoria do Gabinete/Secretaria do Colegiado: Cristiane Laurentino Silva..... Convidados:

CÂMPUS SÃO JOSÉ

Rua José Lino Kretzer, 608 - Praia Comprida São José - SC - CEP 88.103-902 Fone: (48) 3381-2800

Fax: (48) 3247-6542 CNPJ 11.402.887/0003-22

site: www.si.ifsc.edu.br e-mail: direcao.sj@ifsc.edu.br

Submissão do LaSED como laboratório de prestação de serviços

O LaSED, Laboratório de Sistemas Embarcados e Distribuídos, é o resultado de um grupo de professores da Área de Telecomunicações no Campus São José que vem procurando criar uma interface com o arranjo produtivo local afim de fomentar iniciativas de pesquisa e extensão, uma vez que essas atividades são indissociáveis do ensino, conforme versam a Resolução n^{0} 086/2011/Cepe/IFSC e a Resolução n^{0} 061/2016/CONSUP/IFSC.

Essa indissociabilidade fica clara logo no primeiro projeto que o grupo vem trabalhando desde 2017 junto à empresa Intelbras, no qual foi desenvolvido o primeiro protocolo para redes sem fio outdoor da América Latina. O ciclo funcionou da seguinte maneira: A Intelbras fabrica um produto nacional para concorrer com fabricantes internacionais, consegue isenção de impostos e, consequentemente, aumenta a competitividade do seu produto. Finalmente, usa o recurso dessa isenção (Lei de Informática) para fomentar um convênio com o LaSED/IFSC à procura de inovação na criação de um protocolo 100% nacional, fazendo o motor da inovação aumentar a competitividade da empresa frente aos concorrentes internacionais. Além disso, o IFSC pode contribuir com o arranjo produtivo local levando a inovação da academia para as empresas e trazendo problemas reais para melhorar a formação dos alunos dos cursos de Engenharia em Telecomunicações, que inclusive, possui em sua grade a disciplina de "Projeto de Protocolos".

Percebendo como virtuosa a relação de pesquisa e ensino, conforme exemplificado acima, o grupo pretende abrir uma nova frente de interação com a sociedade através dos mecanismos de extensão, possibilitando assim, que os membros do LaSED e alunos atuem nas três áreas consideradas indissociáveis pela comunidade acadêmica. Dentre todos os mecanismos de extensão analisados, o que melhor se adequa ao perfil do grupo e da Área de Telecomunicações é a "prestação de serviços técnicos especializados". Esse mecanismo foi definido pela Lei de Inovação Tecnológica (Lei nº 10.973/2004), que faculta os IFs a "prestar a instituições públicas ou privadas serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando, entre outros objetivos, à maior competitividade das empresas".

A atividade de prestação de serviços no IFSC foi regulamentada pela Resolução nº061/2016/CONSUP como o seguinte: "§1º São consideradas atividades de prestação de serviços: o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas e tecnologias; treinamentos; cursos de formação; consultorias; assessorias; auditorias; vistorias; perícias; ensaios e análises laboratoriais; atividades de natureza acadêmica, administrativa, cultural, artística e esportiva, de domínio técnico especializado do IFSC e de interesse para o desenvolvimento local e regional, desde que voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, na forma da Lei".

Considerando o corpo docente especializado, a infraestrutura moderna e os equipamentos avançados que a Área de Telecomunicações possui, existe um grande potencial para a realização de serviços técnicos especializados de ensaios e análises laboratoriais de forma a contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços e produtos ofertados à sociedade e a maior competitividade das empresas e demais organizações públicas e privadas, conforme incentivado pela legislação supramencionada.

Para incentivar tais iniciativas, a PROPPI lançou o edital 18/2019, que visa o

"Credenciamento de Laboratórios Para Prestação de Serviços Técnicos Especializados". Os requisitos quanto ao laboratório candidato para o credenciamento são: i) Possuir espaço físico com ociosidade mínima de 20%; ii) Possuir a infraestrutura mínima necessária, e em condições de uso, à execução da prestação dos serviços elencados na proposta; e iii) Aprovação em Ata de Reunião do Colegiado de Campus.

O espaço que o LaSED autilizará para essas atividades será o Lab. de Meios de Transmissão, que possui ociosidade maior que 20% para executar os serviços pretendidos, dentre eles: Análise de espectro, Pré-homologação de equipamentos IPv6 e Homologação de equipamento fiscal.

Dessa forma, o LaSED, na figura do seu coordenador, Prof. Roberto de Matos, vem pedir ao colegiado do campus a aprovação do Programa de Prestação de Serviços Técnicos Especializados do LaSED, pelo período mínimo de dois anos.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS SÃO JOSÉ

RESOLUÇÃO Nº.12/2016/CC-SJ

São José, 25 de agosto de 2016.

O presidente do Colegiado do Câmpus São José, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 471 de 29 de janeiro de 2016 (DOU nº. 21 de 1º de fevereiro de 2016), da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC,

Considerando a reunião do Colegiado do Câmpus São José em 25 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os princípios de utilização do espaço de Empreendedorismo e Inovação do Câmpus São José.

Art. 2º O InovaIFSC é um espaço do Câmpus São José destinado a iniciativas de empreendedorismo e inovação que fomentem o relacionamento do Câmpus com o setor empresarial por meio de atividades vinculadas a demandas de empresas, programas institucionais de empreendedorismo e empresa júnior. O espaço tem como objetivos:

- a) Promover a formação e qualificação dos alunos em atividades de pesquisa aplicada e extensão tecnológica em parceria com empresas;
 - b) Promover a inserção dos alunos no mercado de trabalho;
- c) Envolver professores na solução de problemas reais, proporcionando um melhor direcionamento nas atividades de ensino;
- d) Contribuir na formação de profissionais criativos, inovadores e com visão empreendedora;
 - e) Buscar financiamento externo para atividades de Pesquisa e Extensão;
- f) Qualificar professores do Câmpus em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em parceria com a indústria.



Site: http://www.sj.ifsc.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS SÃO JOSÉ

Art. 3º O espaço está organizado em uma área dividida em cinco salas, sendo uma delas reservada para reuniões, e quatro preparadas para receber projetos. Dadas suas dimensões, cada sala pode ter entre quatro e seis estações de trabalho, além de armários. As salas possuem diversas tomadas elétricas, cabeamento estruturado de rede e telefonia e cobertura da rede WiFi da instituição.

Art. 4º A cada projeto abrigado pelo espaço será cedida a utilização de parte de uma sala. Não há exclusividade de salas para um único projeto, podendo ser compartilhada conforme necessidade.

Art 5° A alocação da sala para os bolsistas, assim como a viabilização de computadores e equipamentos para os projetos, cabem aos coordenadores de cada projeto.

§ Único - Os frequentadores do espaço (coordenadores e bolsistas) assinarão um termo de responsabilidade e sigilo, pelo qual receberão cópias das chaves de acesso e comprometem-se a seguir as regras estabelecidas pela instituição para a execução das atividades desenvolvidas no espaço.

Art. 6º Para os programas de empreendedorismo, o Câmpus trabalhará com edital específico para fomentar iniciativas dos alunos através de bolsas, premiações e programas de capacitação em parceria com outros Câmpus, SEBRAE, incubadoras e outros agentes do empreendedorismo regional.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor nesta data

Publique-se e

Cumpra-se.

SAUL SILVA CAETANO

Presidente do Colegiado do Câmpus São José - IFSC



Site: http://www.sj.ifsc.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS SÃO JOSÉ

RESOLUÇÃO Nº.12/2016/CC-SJ

São José, 25 de agosto de 2016.

O presidente do Colegiado do Câmpus São José, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 471 de 29 de janeiro de 2016 (DOU nº. 21 de 1º de fevereiro de 2016), da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC,

Considerando a reunião do Colegiado do Câmpus São José em 25 de agosto de 2016,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar os princípios de utilização do espaço de Empreendedorismo e Inovação do Câmpus São José.
- Art. 2º O InovaIFSC é um espaço do Câmpus São José destinado a iniciativas de empreendedorismo e inovação que fomentem o relacionamento do Câmpus com o setor empresarial por meio de atividades vinculadas a demandas de empresas, programas institucionais de empreendedorismo e empresa júnior. O espaço tem como objetivos:
- a) Promover a formação e qualificação dos alunos em atividades de pesquisa aplicada e extensão tecnológica em parceria com empresas;
 - b) Promover a inserção dos alunos no mercado de trabalho;
- c) Envolver professores na solução de problemas reais, proporcionando um melhor direcionamento nas atividades de ensino;
- d) Contribuir na formação de profissionais criativos, inovadores e com visão empreendedora;
 - e) Buscar financiamento externo para atividades de Pesquisa e Extensão;
- f) Qualificar professores do Câmpus em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em parceria com a indústria.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS SÃO JOSÉ

Art. 3º O espaço está organizado em uma área dividida em cinco salas, sendo uma delas reservada para reuniões, e quatro preparadas para receber projetos. Dadas suas dimensões, eada sala pode ter entre quatro e seis estações de trabalho, além de armários. As salas possuem diversas tomadas elétricas, cabeamento estruturado de rede e telefonia e cobertura da rede WiFi da instituição.

Art. 3º O InovaIFSC está organizado em uma área de 77 m², com rede elétrica, cabeamento estruturado e cobertura da rede WiFi da instituição.

Art. 4° A cada projeto abrigado pelo espaço será cedida a utilização de parte de uma sala. Não há exclusividade de salas para um único projeto, podendo ser compartilhada conforme necessidade.

Art. 4º Cada projeto abrigado pelo InovaIFSC compartilhará a infraestrutura deste, conforme sua necessidade.

Art 5° A alocação da sala para os bolsistas, assim como a viabilização de computadores e equipamentos para os projetos, cabem aos coordenadores de cada projeto.

Art 5° O InovaIFSC terá seu Coordenador nomeado pelo Diretor-Geral do Campus São José por meio de Portaria.

§ 1º O Coordenador do InovaIFSC estará vinculado ao Coordenador de Pesquisa do Campus.

§ 2º No caso do Coordenador ser docente, este deverá ter a carga horária de 4 horas, equivalente a prevista na resolução CEPE/IFSC Nº 064/2014 para a atividade de coordenação de laboratórios, destinada à Coordenação do InovaIFSC.

Art. 6°. Compete ao Coordenador do InovaIFSC:

I – Representar o InovaIFSC;

 II – Articular em parceria com as Coordenadorias de Pesquisa e Extensão a captação de recursos e desenvolver parcerias interna e externa;

III – Gerenciar a utilização das instalações físicas e recursos do InovaIFSC;

VI – Acompanhar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas no InovaIFSC;

VII – Estabelecer normas e procedimentos complementares para a utilização do InovaIFSC;

VIII – Prestar contas das atividades realizadas no InovaIFSC ao superior hierárquico.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA CÂMPUS SÃO JOSÉ

§ Único - Os frequentadores do espaço (coordenadores e bolsistas) assinarão um termo de responsabilidade e sigilo, pelo qual receberão cópias das chaves de acesso e comprometem-se a seguir as regras estabelecidas pela instituição para a execução das atividades desenvolvidas no espaço.

Art. 7º Os frequentadores do espaço (coordenadores e bolsistas) assinarão um termo de responsabilidade e sigilo, pelo qual receberão cópias das chaves de acesso e comprometem-se a seguir as regras estabelecidas pela instituição para a execução das atividades desenvolvidas no espaço.

Art. 8º Para os programas de empreendedorismo, o Câmpus trabalhará com edital específico para fomentar iniciativas dos alunos através de bolsas, premiações e programas de eapacitação em pareeria com outros Câmpus, SEBRAE, incubadoras e outros agentes do empreendedorismo regional.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor nesta data

Publique-se e

Cumpra-se.

SAUL SILVA CAETANO

Presidente do Colegiado do Câmpus São José - IFSC

